



## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2300.01.0007303/2023-47

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2300.01.0007303/2023-47	Núcleo de Apoio Regional de Serro / URFBio Jequitinhonha / IEF
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: Avenida dos Andradas, n.º 1.120		Bairro: Santa Efigênia
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.120-016
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: Avenida dos Andradas, n.º 1.120		Bairro: Santa Efigênia
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.120-016
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Obra em caráter emergencial de implantação de Bueiro Quádruplo Tubular Metálico - BQTM Ø 2,80 m no Córrego da Saia no Km 393,2 da Rodovia: CMG-259 - Trecho: Sabinópolis - Serro, no município de Serro/MG, sob jurisdição da 8ª URG/Diamantina do DER/MG no ponto de coordenadas planas UTM 23K Long.: 685.275 e Lat.: 7.941.428.		Área Total (ha): 0,0524
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica		Município/UF: Diamantina/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica.		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0358	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0166	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Intervenção em caráter emergencial de implantação de Bueiro Quádruplo Tubular Metálico - BQTM Ø 2,80 m no Córrego da Saia no Km 393,2 da Rodovia: CMG-259 - Trecho: Sabinópolis - Serro, no município de Serro/MG, sob jurisdição da 8ª URG/Diamantina do DER/MG no ponto de coordenadas planas UTM 23K Long.: 685.275 e Lat.: 7.941.428.		Não listada	0,0524	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0358	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	0,0358
Mata Atlântica	0,0166	Mata Atlântica	Inicial	0,0166
Total:	0,0524	-	Total:	0,0524
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Lenha de floresta nativa	0,0**	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Daniel Junio de Miranda – MASP 1176556-7 Data da Vistoria: 12/05/2023				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 06/11/2023. Validade: 3 (três) anos a partir da data de sua emissão.		Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23k	656920.83 m E	7995750.09 m S
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23k	656884.87 m E	7995770.05 m S
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				

Medidas mitigadoras:

- 1- Retirada da camada superficial de solo orgânico, *topsoil*, e deposição deste material em local apropriado para posterior utilização na recuperação de áreas degradadas de outras áreas;
- 2- Recuperação das áreas degradadas, principalmente das áreas erodidas ou com maior susceptibilidade a erosões;
- 3- Não depositar resíduos sólidos em locais desapropriados;
- 4- Tratamento de efluentes líquidos gerados durante as obras, prevenindo a contaminação do solo e dos ambientes líquidos à jusante do empreendimento;
- 5- Manutenção e preservação das drenagens naturais para o escoamento das águas pluviais;
- 6- Supressão apenas da vegetação necessária para implantação da obra.

Medidas compensatórias:

**PECF:**

O Projeto Executivo de Compensação Florestal - PECF (73537806) pela intervenção em área de preservação permanente foi elaborado pelo Engenheiro Florestal Paulo Henrique Rodrigues dos Santos, CREA/MG 177.713/D, ART nº MG20232184569.

A compensação pela intervenção será realizada na forma de destinação ao Poder Público de área no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária.

A metodologia adotada para proceder a compensação florestal em decorrência da intervenção a ser realizada em área de preservação permanente é a compensação em dimensão equivalente ao mesmo quantitativo da área a ser suprimida na APP do empreendimento, em área pertencente à Unidade de Conservação na mesma Bacia Hidrográfica da área de intervenção, neste caso, Bacia Hidrográfica do Rio Doce. A área destinada à compensação está inserida na sub-bacia do Rio Piranga (DO1).

Realizou-se a prospecção de áreas passíveis de regularização fundiária inseridas dentro dos limites de Unidades de Conservação, localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Entre as Unidades de Conservação inseridas dentro da bacia entrou-se em contato com as gerências dos parques, e foi encontrado no Parque Estadual da Serra do Ouro Branco (PSOB) com áreas pendentes de regularização fundiária. Em contato com a gerência do Parque foi repassado o contato dos proprietários que teriam interesse em participar da regularização fundiária para a compensação florestal (Documento Fazenda - Parque Estadual da Serra do Ouro Branco (73538707) - Declaração\_Gerencia\_PESOB).

A compensação será realizada na propriedade denominada Povoado de Itatiaia. Portanto, será realizada uma compensação florestal total de 0,0358 ha (1:1) advindos da área calculada por intervenção em APP.

Os limites da área de compensação ambiental encontram-se informados no documento Memorial Descritivo da Área de Compensação (73537960).

Os detalhes do PRADA proposto estão detalhados no documento Projeto Executivo de Compensação Florestal intervenção APP (73537806) e o cronograma das atividades a serem realizadas acontecerão da seguinte forma:

Nº	Atividade	Tempo (dias)
1	Elaboração da Minuta do Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação	60
2	Submissão da minuta de Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação à SECCRI para edição pelo Governador do Estado	45
3	Pesquisa de mercado	60 (após o decreto)
4	Inferência estatística das amostras conforme NBR 14.653	90
5	Notificação do proprietário para apresentação de documentação	45
6	Negociação com o expropriado e análise jurídica do processo expropriatório	120
7.1	Formalização do Termo de Acordo (estando o proprietário regular com os impostos e sem dívidas ativas)	120
7.1.1	Pagamento da indenização (Após a liberação de recursos orçamentários para pagamento da indenização)	60
7.2	Propositura de ação judicial de desapropriação em caso de não haver acordo ou de pendências com o imóvel	120 (após o item 6)
7.2.1	Averbação de emissão de posse (Após o cumprimento do mandado de imissão de posse)	60
8	Registro da desapropriação (Após a lavratura da escritura de desapropriação amigável ou da liberação da carta de sentença)	90

Aprova-se o PECF proposto, com condicionantes.

**12. OBSERVAÇÃO**

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA;	Imediatamente.
2	Executar o PECF 0,0358 ha, no Parque Parque Estadual da Serra do Ouro Branco, Ouro Branco/MG, coordenada de referência UTM SIRGAS2000 23K 1 – X: 645.758,000 m E/ Y: 7.732.965,400 m S.	Conforme cronograma de execução apresentado no PECF (página 36).
3	Apresentar o registro da desapropriação no processo SEI 2300.01.0007303/2023-47.	30 dias após a conclusão do item 8 do cronograma do PECF (página 36).

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

*Informamos que para transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, é obrigatória a obtenção do Documento de Origem Florestal – DOF, que substitui a Guia de Controle Ambiental – GCA em Minas Gerais. Deste modo, as transações de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas, deverão ser tramitadas através do sistema DOF+ Rastreabilidade.*

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 06/11/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76219837** e o código CRC **BFA139B9**.